



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
EDITAL N°030/2017
ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS
TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO
SEGUNDO SEMESTRE DE 2017

O Instituto Federal Sul-rio-grandense - câmpus Pelotas torna público que, de **01º de novembro a 01º de dezembro de 2017**, estará aberto o período de inscrições para ingresso nas modalidades: reingresso, transferência externa, transferência intercâmpus e reopção de curso, em Cursos Técnicos de Nível Médio de: Edificações, Eletrônica, Eletrotécnica, Eletromecânica, Química, Telecomunicações e Mecânica, conforme o anexo III deste Edital, para o segundo semestre de 2017 (período letivo 2017/2).

1. MODALIDADES DE INGRESSO NO IFSUL – CÂMPUS PELOTAS com vistas aos pedidos de Ingresso/Reingresso, desde que previstas por Curso desta Instituição:

As modalidades de Ingresso/Reingresso, relacionadas neste Edital, estão de acordo com a Organização Didática desta Instituição, disponível no site www.ifsul.edu.br em: Ensino/Regulamentos Institucionais/Organização Didática.

- 1.1. **Reingresso:** destina-se a estudantes evadidos dos cursos técnicos de nível médio, das formas concomitante, subsequente e integrada, que desejem retornar ao seu curso de origem;
- 1.2. **Transferência externa:** transferência de estudante de outra Instituição de Ensino Técnico, regularmente matriculado, em curso afim em nível médio;
- 1.3. **Transferência intercâmpus:** transferência de estudante de outro câmpus do IFSul para o câmpus Pelotas;
- 1.4. **Reopção de curso:** a reopção de curso permite ao estudante regularmente matriculado trocar de seu curso de origem para outro do mesmo câmpus. Para efeitos deste Edital, não se considera como reopção de curso a troca de forma de ensino (ex.: troca de um curso na forma Integrado para um curso na forma Subsequente). **Observação:** conforme a Portaria n° 1.862, de 22 de dezembro de 1992, é vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino técnico de nível médio.

2. INSCRIÇÃO:

- 2.1. A inscrição de estudante menor de 18 anos deverá ser realizada pelo responsável legal, atendendo as exigências de documentação constantes no Anexo II. Se o responsável legal não puder estar presente no ato da inscrição, o candidato poderá trazer o formulário de inscrição assinado pelo responsável legal com firma reconhecida em Cartório. O candidato maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, poderá inscrever-se ou se fazer representar por procurador que apresente procuração com poderes específicos e firma reconhecida em Cartório. As inscrições serão realizadas no Departamento de Registros Acadêmicos (DERA) do IFSul - Câmpus Pelotas, situado na Praça 20 de Setembro, nº455, Pelotas-RS. Horário do DERA para o atendimento das inscrições: de **segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 19h**.
- 2.2. O candidato, ou seu representante legal, deverá apresentar, no momento da inscrição, o formulário de inscrição preenchido (Anexo I) e os documentos exigidos no Anexo II, conforme a modalidade de ingresso.
- 2.3. Candidatos estrangeiros além de atender as exigências do item 2.2, deverão apresentar:
 - a) cópia da Carteira de Identidade permanente para estrangeiro, acompanhada do original;
 - b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.
- 2.4. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

A documentação necessária para a seleção deverá ser entregue no ato da inscrição, conforme orientações deste Edital, item 2.

4. INFORMAÇÕES GERAIS:

4.1. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Registros Acadêmicos (DERA) do câmpus Pelotas (E-mail: craet@pelotas.ifsul.edu.br, Telefone: 53 2123-1061).

4.2. O presente Edital obedece à Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

4.3. A entrega/envio dos documentos exigidos para inscrição é de exclusiva responsabilidade do requerente/candidato.

4.4. A respeito do **reingresso**, conforme a Organização Didática:

- no seu artigo 57:

§ 1º O reingresso *somente será permitido* a partir do **segundo período letivo**.

§ 2º O reingresso estará condicionado à existência de vaga.

§ 3º É permitido somente um reingresso por estudante.

§ 5º O estudante estará sujeito às mudanças curriculares ocorridas durante seu afastamento do curso.

4.5. A respeito da **transferência externa**, conforme a Organização Didática:

- no seu artigo 47:

§ 1º É vedada a transferência externa para o primeiro período letivo.

§ 2º É vedada a transferência de estudantes do Ensino Médio para os cursos técnicos na forma integrada.

- no seu artigo 48:

Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

I. provir de curso afim;

II. ter cursado, pelo menos, um período letivo e estar regularmente matriculado na instituição de origem;

III. ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% da carga horária do primeiro período letivo.

4.6. A respeito da **transferência intercâmpus**, conforme a Organização Didática:

- no seu artigo 51:

§ 1º A transferência intercâmpus somente será permitida em caso de existência de vagas.

§ 2º A transferência intercâmpus somente será permitida por mudança de domicílio.

§ 3º A transferência intercâmpus ocorrerá para o mesmo curso de origem do estudante.

§ 4º Não havendo vaga no curso de origem, o Câmpus definirá, a partir da análise do currículo acadêmico, as possibilidades de curso para matrícula do estudante.

O atendimento ao §4º do artigo 51 fica condicionado à existência de vaga em outro curso, verificada após o encerramento do processo de seleção proposto por este Edital. Neste caso, o IFSul – câmpus Pelotas informará o candidato da(s) possibilidade(s) de curso(s) para que este defina a sua opção.

4.7. A respeito da **reopção de curso**, conforme a Organização Didática:

- no seu art. 53:

§ 2º Para participar do processo seletivo, o candidato deverá ter concluído com êxito, no mínimo, **60% da carga horária** prevista para o primeiro período letivo do curso de origem.

§ 3º É permitida somente uma reopção de curso por estudante.

Observação: o requisito do parágrafo segundo do artigo 53 deverá estar contemplado até a data de publicação dos resultados deste Edital.

5. DO INDEFERIMENTO:

Serão indeferidos pela coordenação de curso os processos que apresentarem as seguintes situações:

5.1. As solicitações feitas após a data estabelecida neste Edital;

5.2. Documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);

5.3. Solicitações para cursos não relacionados neste Edital;

5.4. Não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista neste Edital.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados serão divulgados até o dia **20 de dezembro de 2017** no site www.pelotas.ifsul.edu.br, no item Editais/Câmpus Pelotas/2017/EditalN°030/2017. A partir da data da publicação será considerada a contagem de 48h (quarenta e oito horas) para protocolo de interposição de eventuais recursos, sendo que recursos aos resultados devem ser encaminhados à Coordenadoria de Protocolo, Arquivo e Transporte - COPAT, por escrito.

7. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

7.1. Divulgado o resultado final (após a análise da interposição de recursos), o candidato classificado deverá realizar a confirmação da vaga juntamente ao DERA, entre os dias **02 de janeiro de 2018 e 12 de janeiro de 2018**. Horário de atendimento do DERA durante o período de confirmação da vaga: segundas-feiras, das **14h às 18h**; e de terça-feira a sexta-feira, das **9h às 13h**. No caso de haver mudança no horário de atendimento será divulgada nota com o novo horário no site www.pelotas.ifsul.edu.br, no item Editais/Câmpus Pelotas/2017/EditalN°030/2017.

7.2. O candidato que não realizar os procedimentos relativos à confirmação da vaga no período e horário determinados neste Edital, perderá o direito à vaga.

8. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

O candidato quando confirmar a vaga estará efetuando juntamente sua matrícula.

9. RETIRADA DOS DOCUMENTOS:

9.1. Os candidatos com solicitações indeferidas ou não classificados dentro das vagas ofertadas poderão retirar a documentação juntamente ao DERA após a divulgação dos resultados;

9.2. A falta de pronunciamento do interessado no prazo de 60 dias acarretará na eliminação da referida documentação.

10. ADENDOS OU ERRATAS:

Alterações no Edital original, bem como novas chamadas, serão publicadas, sempre que necessárias, no site www.pelotas.ifsul.edu.br, no item Editais/Câmpus Pelotas/2017/EditalN°030/2017.

11. DA VINCULAÇÃO:

Os casos omissos, não previstos por este Edital, serão decididos em comum acordo entre a Coordenadoria do Curso, o Departamento de Registros Acadêmicos e o Departamento de Ensino Técnico de Nível Médio deste Câmpus.

12. CURSOS E NÚMERO DE VAGAS:

As vagas oferecidas em cada curso são apresentadas no anexo III. Considerando o fechamento do semestre letivo atual, o quantitativo de vagas apresentado neste Edital poderá ser aumentado no início do próximo semestre letivo conforme nova oferta de vagas disponibilizada pelos cursos. Inclusive, poderão surgir vagas em semestres, que no momento, conforme este Edital, não estejam previstas. Portanto, fica garantido o direito de inscrição do candidato mesmo não havendo vaga no momento do período de inscrição. O novo quantitativo de vagas será divulgado no site www.pelotas.ifsul.edu.br, no item Editais/Câmpus Pelotas/2017/EditalN°030/2017, juntamente com o resultado do processo de seleção. Se novas vagas surgirem após a divulgação dos resultados, os candidatos serão chamados obedecendo à ordem de classificação segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OFERTADAS:

O preenchimento das vagas obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- 1º) reingresso;
- 2º) reopção;
- 3º) transferência intercâmpus;
- 4º) transferência externa.

Considerando o não preenchimento da(s) vaga(s) em uma das prioridades, a seguinte será considerada.

14. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

14.1. Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item 13 (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE).

- Para o reingresso o critério de classificação é o coeficiente de rendimento informado/calculado pelo sistema de gestão Q-Acadêmico. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente do coeficiente obtido.

- Para os demais casos, após a análise do currículo acadêmico, utilizando os critérios definidos para o aproveitamento de estudos descritos no Capítulo XIII da Organização Didática do IFSul, os candidatos serão classificados, em ordem decrescente da carga horária aproveitada no curso para o qual se inscreveram.

14.2. Dentro de cada critério de prioridade, caso haja empate na ordem de classificação, prevalecerá como critério de desempate o de maior idade entre os concorrentes.

Carlos Jesus Anghinoni Corrêa
Diretor-geral do Câmpus Pelotas

ANEXO I



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Observação: Preencher com letra legível.

a) Para modalidade de Transferência:

<p>Modalidade de Ingresso: (...) Transferência externa (...) Transferência Intercâmpus</p> <p>Nome completo:</p> <p>RG:.....</p> <p>CPF:.....</p> <p>Instituição e/ou câmpus de Origem:</p>
<p>Curso de Origem:</p> <p>Forma: (...)Subsequente (...)Concomitante (...)Integrada</p> <p>Turno: (...)manhã (...)tarde (...)noite</p>
<p>Curso para Ingresso:</p> <p>Forma: (...)Subsequente (...)Concomitante (...)Integrada</p> <p>Turno solicitado: (...)manhã (...)tarde (...)noite</p>
<p>Telefones de contato:.....</p>
<p>E-mail:.....</p> <p>Assinatura do candidato:.....</p> <p>Assinatura do responsável legal (se menor de 18 anos):.....</p> <p>Data:..... Assinatura do servidor:.....</p>

.....

Comprovante de inscrição:

<p>Modalidade de Ingresso: (...) Transferência externa (...) Transferência Intercâmpus</p>
<p>Nome completo do aluno:.....</p> <p>Data:.....</p> <p>Assinatura e carimbo do servidor:.....</p>

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

b) Para modalidade de Reingresso:

<p><u>Modalidade de Reingresso:</u></p> <p>Nome completo:</p> <p>RG:.....</p> <p>CPF:.....</p> <p>Número de Matrícula:.....</p>
<p>Curso para Reingresso (Curso de Origem) :</p> <p>Forma: (....)Subsequente (....)Concomitante (....)Integrada</p> <p>Turno solicitado: (....)manhã (....)tarde (....)noite</p> <p>Semestre/turma que cursava:.....</p>
<p>Telefones de contato:.....</p>
<p>E-mail:.....</p> <p>Assinatura do responsável legal (se menor de 18 anos):.....</p> <p>Assinatura do candidato:.....</p> <p>Data:..... Assinatura do servidor:.....</p>

.....

Comprovante de inscrição:

<p><u>Modalidade de Reingresso</u></p>
<p>Nome completo do aluno:.....</p> <p>Data:.....</p> <p>Assinatura e carimbo do servidor:.....</p>

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

c) Para a modalidade Reopção:

<p><u>Modalidade de Reopção:</u></p> <p>Nome completo:</p> <p>RG:.....</p> <p>CPF:.....</p> <p>Número de Matrícula:.....</p>
<p>Curso e Turma de origem:</p> <p>Forma: (....)Subsequente (....)Concomitante (....)Integrada</p> <p>Turno: (....)manhã (....)tarde (....)noite</p>
<p>Curso para Reopção:</p> <p>Forma: (....)Subsequente (....)Concomitante (....)Integrada</p> <p>Turno solicitado: (....)manhã (....)tarde (....)noite</p>
<p>Telefones de contato:.....</p>
<p>E-mail:.....</p> <p>Assinatura do candidato:.....</p> <p>Assinatura do responsável legal (se menor de 18 anos):.....</p> <p>Data:..... Assinatura do servidor:.....</p>

Comprovante de inscrição:

<p><u>Modalidade de Reopção</u></p>
<p>Nome completo do aluno:.....</p> <p>Data:.....</p> <p>Assinatura e carimbo do servidor:.....</p>

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO

I) Documentos para **reingresso**:

- formulário de inscrição (anexo I) preenchido, a ser entregue no ato da inscrição. No caso de menor de 18 (dezoito) anos, o formulário de inscrição deverá ser assinado pelo responsável legal.

II) Documentos para **transferência externa e transferência intercâmpus**:

a) formulário de inscrição (anexo I) preenchido, a ser entregue no ato da inscrição. No caso de menor de 18 (dezoito) anos, o formulário de inscrição deverá ser assinado pelo responsável legal.

b) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;

c) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e respectivos originais;

d) cópia da Carteira de Identidade e apresentação do original (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);

e) cópia do CPF, acompanhada do original;

f) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;

g) para a Forma Integrada, apresentar cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental com atestado de conclusão;

h) para a Forma Concomitante, apresentar cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou atestado que comprove a conclusão da primeira série do Ensino Médio;

i) para a Forma Subsequente é necessário ter o Ensino Médio concluído e apresentar cópia e original do Histórico Escolar com atestado de conclusão;

j) cópia do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;

k) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;

l) cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos – Lei 4.375/64.

m) atestado de matrícula atualizado do curso técnico de origem;

n) histórico escolar do curso técnico de origem ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;

o) ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada.

III) Documentos para o processo de **reopção de curso**:

- formulário de inscrição (anexo I) preenchido, a ser entregue no ato da inscrição. No caso de menor de 18 (dezoito) anos, o formulário de inscrição deverá ser assinado pelo responsável legal.

- no caso de o candidato estar cursando o primeiro semestre, deverá antes da publicação dos resultados deste Edital, ter concluído com êxito, no mínimo, 60% da carga horária prevista para o primeiro período letivo no curso de origem.

Observação:

- A documentação solicitada não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo; endereço completo; modalidade de ingresso).

- O candidato **deverá solicitar** no ato da entrega dos documentos o **comprovante de inscrição**.

ANEXO III
QUANTITATIVO DE VAGAS PARA: REINGRESSO, REOPÇÃO DE CURSO,
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INTERCÂMPUS.

1A) Curso Técnico em EDIFICAÇÕES – forma Integrado

Semestre	Vagas por turno		
	Manhã	Tarde	Noite
Primeiro			
Segundo			
Terceiro		01	
Quarto	01		
Quinto		01	
Sexto			
Sétimo		01	
Oitavo	01		

1B) Curso Técnico em EDIFICAÇÕES - forma Subsequente

Semestre	Vagas por turno		
	Manhã	Tarde	Noite
Primeiro			
Segundo			01
Terceiro			01
Quarto			01
Quinto			02

2A) Curso Técnico em ELETRÔNICA - forma Integrado

Semestre	Vagas por turno		
	Manhã	Tarde	Noite
Primeiro			
Segundo	02	02	
Terceiro	01	01	
Quarto	01	01	
Quinto	01	01	
Sexto	01	01	
Sétimo	01	01	
Oitavo	01	01	

2B) Curso Técnico em ELETRÔNICA - forma Concomitante

Semestre	Vagas por turno		
	Manhã	Tarde	Noite
Primeiro			
Segundo			
Terceiro			02
Quarto			02

3A) Curso Técnico em ELETROTÉCNICA - forma Integrado

Semestre	Vagas por turno		
	Manhã	Tarde	Noite
Primeiro			
Segundo	02	02	02
Terceiro	03	03	03
Quarto	02	02	02
Quinto	01	01	01
Sexto		03	03
Sétimo	01	01	01
Oitavo	01	01	01

3B) Curso Técnico em ELETROTÉCNICA - forma Subsequente

Semestre	Vagas por turno		
	Manhã	Tarde	Noite
Primeiro			
Segundo			01
Terceiro			02
Quarto			01

4A) Curso Técnico em ELETROMECCÂNICA - forma Concomitante

Semestre	Vagas por turno		
	Manhã	Tarde	Noite
Primeiro			
Segundo	10	10	
Terceiro	10	10	
Quarto	10	10	

4B) Curso Técnico em ELETROMECCÂNICA - forma Subsequente

Semestre	Vagas por turno		
	Manhã	Tarde	Noite
Primeiro			
Segundo			10
Terceiro			10
Quarto			10

4C) Curso Técnico em ELETROMECÂNICA - forma Integrado

Semestre	Vagas por turno		
	Manhã	Tarde	Noite
Primeiro			
Segundo	10	10	
Terceiro	10	10	
Quarto	10		
Quinto			
Sexto			
Sétimo			
Oitavo			

5A) Curso Técnico em QUÍMICA - forma Integrado

Semestre	Vagas por turno		
	Manhã	Tarde	Noite
Primeiro			
Segundo			
Terceiro	01		
Quarto			
Quinto			
Sexto		01	
Sétimo	02		
Oitavo		02	

5B) Curso Técnico em QUÍMICA - forma Subsequente

Semestre	Vagas por turno		
	Manhã	Tarde	Noite
Primeiro			
Segundo	02		02
Terceiro		02	01
Quarto	01		

6) Curso Técnico de TELECOMUNICAÇÕES - forma Subsequente -

Semestre	Vagas por turno		
	Manhã	Tarde	Noite
Primeiro			
Segundo	02		02
Terceiro	02		02
Quarto	02		02

7A) Curso Técnico de MECÂNICA - forma Subsequente -

Semestre	Vagas por turno		
	Manhã	Tarde	Noite
Primeiro			
Segundo			02
Terceiro			02
Quarto			02

7B) Curso Técnico de MECÂNICA - forma Concomitante

Semestre	Vagas por turno		
	Manhã	Tarde	Noite
Primeiro			
Segundo	02	02	
Terceiro	02	02	
Quarto	02	02	